

3. Número de vagas: 1 (uma).
 4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;
 4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela Associação Médica Brasileira, Pós Graduação ou Especialização em Radiologia Intervencionista com ênfase em procedimentos radiológicos endovasculares e não vasculares, e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos na função.
9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela Associação Médica Brasileira, Pós Graduação ou Especialização em Radiologia Intervencionista com ênfase em procedimentos radiológicos endovasculares e não vasculares, e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos na função.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) Análise do Currículo Víte;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reserva (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela Associação Médica Brasileira, Pós Graduação ou Especialização em Radiologia Intervencionista com ênfase em procedimentos radiológicos endovasculares e não vasculares, e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos na função.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 158ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2016.

Aos 09 de Maio de 2016, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 158ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó, SF e SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Marcos Augusto Germano, Suplente de SMRG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima quinquagésima oitava reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

| OFÍCIO | SECRETARIA | NOME |
|--------|------------|--------------------------|
| 098 | PREF-G | GABRIELA VALLIM DE ASSIS |
| 119 | SEHAB | MILTON SUSUMU NAKAMURA |
| 036 | SEL | JAIR ROBERTO DE CASTRO |

| | | |
|-----|-------|--|
| 037 | SEL | EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 114 | SEME | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA |
| 118 | SEME | ERIC VITOR SCHNEIDER CROXATO |
| 119 | SEME | ALITON PEDRO DA SILVA |
| 119 | SEME | DANIEL FERREIRA PINTO |
| 121 | SEME | FLORIVALDO ZARATTIN JUNIOR |
| 121 | SEME | CARLOS ROQUE ABRAHÃO DA SILVA |
| 122 | SEME | ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA |
| 407 | SF | KAREN HIROMI NISHIMURA |
| 426 | SF | DOLOR CORAGEM NETO |
| 428 | SF | JUAREZ NUNES MOTA |
| 431 | SF | MARIA CRISTINA MARCATO GENIARI MARTIN |
| 435 | SF | GIOVANNI CORREA DA SILVA |
| 437 | SF | MARIA ESTELA ONO TAKADA |
| 111 | SMADS | SERGIO SILVEIRA DE CAMARGO |
| 114 | SMADS | DEBORA RAMOS DO NASCIMENTO MONTEIRO |
| 115 | SMADS | BERNARDETE APARECIDA RAPONI |
| 116 | SMADS | CLAUDIA MACEDO PIRES |
| 116 | SMADS | MARIA DO CARMO SIMPLICIO DE PAIVA |
| 116 | SMADS | KARLA MAIARA BANDEIRA MACIEL |
| 118 | SMADS | MARIA LUIZA CASTELO BRANCO |
| 122 | SMADS | MARIA ANGELICA ROSSI E RECK |
| 142 | SMC | SILONI PAULINO DA SILVA |
| 145 | SMC | ADALGISA MARIA CAVEZZALE DE CAMPOS |
| 148 | SMC | ALEXANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA |
| 148 | SMC | AIRTON JOSE MARANGON |
| 240 | SMDHC | ANDRE LERRO CORREA |
| 241 | SMDHC | JAINAIA SOARES GALLO |
| 188 | SMDU | GENAIR SOARES FERNANDES |
| 188 | SMDU | GUAEL MELNIK |
| 188 | SMDU | GUILHERME FILOCOMO |
| 189 | SMDU | DANILO MIZUTA |
| 189 | SMDU | EDUARDO DONIZETE PASTRELO |
| 190 | SMDU | FELIPE GAROFALO CAVALCANTI |
| 190 | SMDU | FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES |
| 578 | SME | GILSON LIMA DOS SANTOS |
| 621 | SME | THAIS BATISTA SIQUEIRA |
| 724 | SME | ANSELINA OLIVEIRA SOARES |
| 725 | SME | CEZAR RICARDO DA SILVA |
| 725 | SME | ROBERSON CRISTIANO DE SOUZA |
| 740 | SME | SANDRA REGINA MARTINS |
| 774 | SME | HELENICE SEGANFREDO |
| 787 | SME | MARILIA DE SANTIS |
| 842 | SME | VICTOR SANTANA GONÇALVES |
| 845 | SME | FERNANDA HIPOLITO HADDAD |
| 846 | SME | ALESSANDRO CUSTODIO MARQUES |
| 849 | SME | EDUARDO MARCOS FAHL |
| 850 | SME | NOUAN DE ARAUJO ALMEIDA |
| 851 | SME | GILBERTO FORNARI JUNIOR |
| 852 | SME | JONATAS PASETTO |
| 853 | SME | ALEXANDRA GADELHA MENDONÇA |
| 859 | SME | NELCI BARBOSA DE LIMA PAIVA |
| 860 | SME | ELAINE CRISTIANA DE LIMA |
| 861 | SME | NOELIA SHIRLEY DOS ANJOS LUCHESI |
| 862 | SME | SANDRA DE CARVALHO SIQUEIRA |
| 862 | SME | VERA LUCIA ALVES |
| 862 | SME | MONICA FALCO SAMESHIMA DE FREITAS |
| 864 | SME | EDILEUZA DA CONCEIÇÃO SILVA |
| 864 | SME | ANA PAULA SOUSA SOLDEIRA MOREIRA |
| 866 | SME | ZILDA CARVALHO GOMES |
| 867 | SME | MARIA ENICE DA SILVA |
| 869 | SME | ROSA APARECIDA BATISTA |
| 869 | SME | PATRICIA MAZZEO GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 871 | SME | ANDREA VIEIRA DOS SANTOS LORENTE |
| 871 | SME | ANA MARIA GEYS SANTINI |
| 876 | SME | KARLA VIVIAN SILVA MARCHIORI |
| 877 | SME | PATRICIA CRISTINA MODESTO DE ABREU |
| 881 | SME | CARLA SIMONE VICENTE TAVARES DE OLIVEIRA |
| 883 | SME | SANDRA APARECIDA MARTINS |
| 883 | SME | FLAVIA CRISTINE DA SILVA |
| 887 | SME | FABIANE DOS SANTOS |
| 115 | SMG | ANDERSON LUIZ CESAR DE MORAES ROSA |
| 30 | SMPED | JANETE AUL KAMAR |
| 233 | SMS | RODRIGO PEREIRA SANCHES |
| 235 | SMS | JOSEANE DA COSTA BANDEIRA |
| 236 | SMS | ELIANE KUPERMAN SEMER |
| 237 | SMS | ROSANA REIS GAUDENCIO |
| 701 | SMSP | ZELIA APARECIDA DE ARAUJO |
| 703 | SMSP | AGOSTINHO DE FATIMA DUPIM |
| 704 | SMSP | LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA |
| 722 | SMSP | REGINA DE SOUZA |
| 723 | SMSP | MOISES DA SILVA |
| 724 | SMSP | PRISCILLA GIOVANNINA TORIELLO MOSQUEIRA |

| | | |
|-----|------|-------------------------------------|
| 725 | SMSP | ROBERTO CARLOS DE SOUZA |
| 727 | SMSP | ANDREA FERREIRA DODATO |
| 728 | SMSP | MAURICIO LEITE DO AMARAL |
| 729 | SMSP | PEDRO ANTONIO DO ROSARIO FILHO |
| 732 | SMSP | TEREZINHA DANTAS SANTIAGO |
| 733 | SMSP | DIANA CASTRO VILLEGAS |
| 734 | SMSP | JOSE GERALDO DE OLIVEIRA |
| 735 | SMSP | REGINALDO RAMOS DOS ANJOS |
| 736 | SMSP | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 737 | SMSP | CLAUDIO GARCIA NETO |
| 738 | SMSP | PAULO REIS DE OLIVEIRA |
| 741 | SMSP | JOSE LUCIO SANTOS JUNIOR |
| 742 | SMSP | MACIEL MOTA DE ALMEIDA |
| 746 | SMSP | FERNANDO ELCIO DOS SANTOS |
| 747 | SMSP | LEANDRO LEONARDO DE MORAES |
| 749 | SMSP | LEONORA MARIA FLOR DE SANTANA |
| 750 | SMSP | EDMILSON PEREIRA |
| 751 | SMSP | ALECIO GASPERINI JUNIOR |
| 752 | SMSP | FALSTO FRANCISCO DOS SANTOS |
| 753 | SMSP | WALDIR TOMAZ |
| 754 | SMSP | AUREA PEREIRA SANTOS YASHIRO |
| 755 | SMSP | JOSE CARLOS DA SILVA |
| 756 | SMSP | REGINALDO TEOTONIO DA SILVA |
| 757 | SMSP | WANTUIL DA COSTA PEREIRA |
| 758 | SMSP | PAULO GONÇALVES DE ARAUJO |
| 759 | SMSP | FERNANDA SOLIGA VOLTAM |
| 760 | SMSP | RICARDO CRISTIANO RIBEIRO |
| 761 | SMSP | SILVIO FEBRONIO DE SOUZA |
| 762 | SMSP | GERALDO HENRIQUE |
| 764 | SMSP | PATRICIA GONZALEZ JULIANO |
| 789 | SMSP | LEOMAR CANDIDO ANACLETO |
| 112 | SMSU | ANDRE RICARDO PINTO DA SILVA |
| 112 | SMSU | LILIAN REGINA GOMES DA SILVA |
| 115 | SMSU | LEA DA SILVA |
| 116 | SMSU | EDUARDO VIEIRA ATHAYDE |
| 78 | SNU | ELIANA MARIA OLIVEIRA BITENCOURT |
| 78 | SNU | JULIANA BASTOS NICOLI |
| 84 | SNU | ALFREDO MATIAS |
| 134 | SVMA | RODRIGO AUGUSTO DUARTE |
| 134 | SVMA | PATRICIA NIZA MAXIMUIC |
| 135 | SVMA | CARLOS ROBERTO DOS REIS |
| 136 | SVMA | ANDREZZA RIBEIRO |

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

| OFÍCIO | SECRETARIA/ÓRGÃO | NOME |
|--------|------------------|------------------------------------|
| 052 | AHM | JOSE HELDER ALBUQUERQUE DE ALMEIDA |
| 060 | AHM | DAVID BENEDITO PEREIRA |
| 061 | AHM | DANILO DE JESUS ALVES |
| 182 | HSPM | SAMUEL VENTINO CARDOSO |
| 178 | SPNEGÓCIOS | GABRIEL LOURES MACUCCO |

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

| OFÍCIO | SECRETARIA/ÓRGÃO | NOME |
|--------|------------------|--|
| 018 | PRODAM | PRISCILA SANTIAGO NOBREGA |
| 432 | SF | CAMILA TONINI PINTO |
| 677 | SMSP | MARCOS ROBERTO QUIRINO FERREIRA DE SOUZA |
| 700 | SMSP | SONIA APARECIDA POMA |
| 731 | SMSP | ALEXANDRE SCHMIDT |
| 745 | SMSP | FLAVIO FERNANDO PRADO. |
| 748 | SMSP | GERALDO APOLINARIO |

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

| OFÍCIO/Memorando | SECRETARIA/ÓRGÃO | NOME |
|------------------|------------------|------------------------------------|
| 042 | SEL | TANIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA. |
| 043 | SEL | NELSON JOSE VAINUCCI. |

5. Foi apresentada a Ata da 158ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (158ª ATA COMAP).

| MEMBROS | ÓRGÃO | ASSINATURA |
|-------------------------------|---------|---------------------------------------|
| LUIS EDUARDO PATRONE REGULES | SGM | |
| TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO | SGM/IAT | |
| PATRICIA GUILHARDUCCI | SGM/IAT | |
| VILMA RODRIGUES CEZAR CARDOSO | SF | |
| MARCOS AUGUSTO GERMANO | SMRG | |
| FRANCISCO MACENA DA SILVA, | | Secretário do Governo Municipal - SGM |

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2016 DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

| NE | OBJETO/FORNECEDOR | TIPO | PREÇO TOTAL |
|-------|---|---|----------------------|
| 44311 | DAFMAQ COMERCIAL LTDA-ME | 24.99 - Diversos materiais para manutenção de bens móveis - Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Centro de Formação em Segurança Urbana | Ordinário R\$ 51,00 |
| 44344 | VIP LASER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA M | 24.99 - Diversos materiais para manutenção de bens móveis | Ordinário R\$ 424,80 |
| 44350 | FERNANDA MACHADO VAZ FIGUEIREDO - ME | 24.99 - Diversos materiais para manutenção de bens móveis - Aquisição de materiais para reforma do imóvel CFSU/SMSU | Ordinário R\$ 680,00 |
| 44354 | DAFMAQ COMERCIAL LTDA-ME | 24.99 - Diversos materiais para manutenção de bens móveis - Aquisição de materiais para reforma do imóvel CFSU/SMSU | Ordinário R\$ 51,00 |
| 45536 | ESPECIALISTA CONFECÇÕES LTDA | 28.99 | |